



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/CEPE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aprova o projeto pedagógico do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Saúde da Família da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em reunião virtual, de 01 a 08 de outubro de 2020, conduzida por meio do Sistema SEI/UFC, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 23067.035886/2020-95, na forma do que dispõem o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as alíneas “d” do art. 3º, “d” e “f” do artigo 13, “s” do art. 25 do Estatuto da UFC, a alínea “a” do §1º do art. 17-A e o inciso II do art. 51 do Regimento do CEPE, e CONSIDERANDO:

1) Que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*;

2) Que o perfil do egresso formado pelo curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família será o de docentes, pesquisadores e profissionais que desenvolvam competências para o ensino, a pesquisa e extensão, e gestão da saúde de melhor qualidade para a população, com conseqüente fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** o projeto pedagógico do **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Saúde da Família**, a ser ministrado sob responsabilidade da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem - FFOE da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 17 de novembro de 2020.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor